

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para dar continuidade na formulação do plano de trabalho estruturado, visando a supervisão das atividades meios e finalísticas dos RPPS e consequentemente a emissão de orientações normativas.

Art. 2º O Grupo será composto pelos seguintes servidores:

NOME	RG Nº	ÓRGÃO
Airton João Vachowicz	1.460.158-9	SEAP/DSF
Keylla Cristina Pestana de Moraes	10.628.291-9	SEAP/DSF
Marlise Pereira	1107824 SC	SEAP/DSF
Nelsi Aparecida de Oliveira	4.343.659-7	SEAP/DSF
Bassima Ali Youssef	6.354.854-5	SEAP/DRH
Bruno Henrique de Rossi	12.762.231-0	SEAP/DRH
Mayra Fantinel do Canto de Lima	10.258.244-6	SEAP/DRH
Helena Theresinha Kovalski	4.821.258-1	SEAP/GS
Melanie Lisbôa Triches	10.176.407-9	SEAP/GS
Rita de Cassia Ribas Taques	1.996.943-6	PRPREV
Vanessa Ferraz	7.953.033-6	PRPREV

Art. 3º Para a realização das atividades, o Grupo de Trabalho deverá pautar sua conduta em um modelo democrático e de participação, assegurando efetiva participação de todos.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o funcionamento vinculado à Secretaria de Estado da Administração e Previdência e à PARANAPREVIDÊNCIA, sob a coordenação da servidora Nelsi Aparecida de Oliveira, podendo utilizar da estrutura da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência para a consecução dos trabalhos

Art. 4º Não será devida qualquer gratificação ou concessão de vantagem aos servidores que participarem das reuniões ou contribuírem para a execução dos trabalhos.

Art. 5º O relatório dos estudos realizados deverá ser apresentado ao Secretário de Estado da Administração e da Previdência e ao Diretor-Presidente da PARANAPREVIDÊNCIA.

Art. 6º Fixa-se o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias a partir da data de publicação desta Resolução, para

conclusão e apresentação dos trabalhos.

Art. 7º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de agosto de 2022.

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Felipe José Vidigal dos Santos

Diretor Presidente da ParanaPrevidência

91436/2022

JUCEPAR

PORTARIA JCP Nº 130/2022

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da instrução normativa DREI nº 17, de 05/12/2013, resolve:

NOMEAR

JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado 13.834.707-9 – SSP/PR, expedida em 09/ sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado em Curitiba, intérprete AD HOC do idioma sérvio para o idioma português brasileiro para o serviço de interpretação do idioma português brasileiro para o serviço de atendimento ao cidadão, disposto nos artigos 18 e 19 da IN-DREI nº 17, de 05/12/2013, vista o atendimento dos requisitos exigidos no Edital nº 22/502290-7, pertencentes ao Sr. NIKOLA JUKIC, Publique-se. Curitiba, 19 de agosto de 2022.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

PORTARIA JCP Nº 131/2022

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conforme o art. 23, II, da Lei nº 8.934/94; arts. 25, V, X e XVII, do Decreto nº 1.800/96; e arts. 12 e 13 do Decreto Estadual nº 12.033/2014 (Regulamento), resolve

Art. 1º DESTITUIR LAÍS CÂNDIDA FERREIRA, RG 10.023.065-8 SSP/PR, Agente de Execução – Técnico Administrativo, da composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão nº 001/2020 firmado entre a Junta Comercial do Paraná e a E-Paraná Comunicação.

Art. 2º NOMEAR KAMILA SANTINELLI FELIPE GODOY, RG 8.549.107-5 SSP/PR, Agente de Execução – Técnico Administrativo, para a composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão nº 001/2020 firmado entre a Junta Comercial do Paraná e a E-Paraná Comunicação.

Art. 3º A referida comissão passa a ter a seguinte composição: IDERVAN CAETANO, RG 4.599.925-4 SSP/PR, Agente Profissional – Contador, como Presidente da Comissão;

FERNANDA LIANNA WILL, RG 8.472.881-0 SSP/PR, Agente de Execução – Técnico Administrativo;

KAMILA SANTINELLI FELIPE GODOY, RG 8.549.107-5 SSP/PR, Agente de Execução – Técnico Administrativo; e

SEBASTIÃO MOTA, RG 599.291-5 SSP/PR, Vice-presidente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Curitiba, 23 de agosto de 2022.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

91541/2022

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

ADAPAR

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR EXTRATO DE CONVÊNIOS – ADITIVO Nº 002

PARTES: Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR e a Prefeitura Municipal de Palmital-PR.

OBJETO: Disposição funcional de servidor municipal para prestar serviços junto a ADAPAR.

Otamir Cesar Martins

DIRETOR PRESIDENTE DA ADAPAR

91540/2022

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR, REALIZADA NO DIA 22.08.2022

Aos 22 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 10h00, na Sala de Reuniões da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, situada na Rua dos Funcionários 1559, Cabral, Curitiba, Paraná, em atenção a convocação expedida nos termos regimentais por meio do Ofício Circular nº 199/2022-GAB pelo Excelentíssimo Senhor Norberto Anacléto Ortigara, Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e Presidente do Conselho de Administração da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – Adapar, reuniu-se o Conselho de Administração para atender a seguinte ordem do dia: 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO; 2 – CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DO PROCESSO PROTOCOLADO SOB O Nº 16.750.453-1 E AUTORIZAÇÃO PARA O DIRETOR PRESIDENTE DA ADAPAR REALIZAR A ASSINATURA DE ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO, NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 10205, DE 04/02/2022 E DECRETO ESTADUAL Nº 10482, DE 11/03/2022 QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO EXTRAJUDICIAL OU JUDICIAL DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DA COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., CONSTITUÍDO DE PARTE DA QUADRA Nº 22 DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM FILADÉLFIA, NO MUNICÍPIO DE TURVO, PARANÁ, SITUADO À RUA ELIAS RICKLL, COM ÁREA AVERBADA DE 48,96M², CONFORME O DECRETO ESTADUAL Nº 4.377/2012; 3 – ASSUNTOS EM AGENDA.

Participaram os Conselheiros: Otamir Cesar Martins, Diretor Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – Adapar e Presidente do Conselho de Administração, e nesta reunião substituindo o Sr. Fernando Rossi Brandão, representando a Sociedade Agrícola, e o Sr. Nelsi Aparecida de Oliveira, representando a Organização das Cooperativas do Paraná – COOPAR, Presidente da Federação dos Agricultores Familiares do Estado do Paraná – FAF, e o Sr. Marcos Sebastião Rigoni de Mello, Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e Nestor Bragagnolo, representando a Secretaria de Estado do

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
596691422

Documento emitido em 26/08/2022 15:53:33.

Diário Oficial Executivo
Nº 11247 | 25/08/2022 | PÁG. 14

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

91529/2022